



# MUNICÍPIO DE MIRANDELA

## *Aviso* DISCUSSÃO PÚBLICA

José Maria Lopes Silvano, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público que a Câmara Municipal de Mirandela deliberou, na sua reunião de 21 de Novembro de 2007, proceder à alteração do n.º 3 do artigo 43.º, do Plano Director Municipal (P.D.M.).

De acordo com a citada deliberação e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, encontra-se aberto um período de discussão pública que decorrerá durante 30 dias após a data da publicação deste aviso na II Série do “Diário da República”, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, no Departamento de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Mirandela, Largo do Município 5370 – 288 Mirandela.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado na II Série do “Diário da República”, na comunicação social e página da Internet do município.

Paços do Município de Mirandela, aos 27 de Fevereiro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Dr. José Maria Lopes Silvano)

A.V./...